



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 48/2024:**

dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal em dobro sobre os valores correspondentes para o mês de dezembro de 2024, como verba de natureza indenizatória. Iniciativa da Mesa Diretora: Anderson Merlin Salvador (Republicanos), Presidente; Roan Roger Gomes Marques (PSD), Vice-presidente; José Pereira Sena (PODE), Primeiro Secretário; e Valdecir Silvestre Juliatti (PSB), Segundo Secretário.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente da CMNV-ES

  
**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2024:**

insere § 4º ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 54/2024, que dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES, para o exercício financeiro de 2024. Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> <b>Maioria</b>			
<b>Voto de desempate/minerva do Presidente</b>			
<b>Somatório</b>			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente da CMNV-ES

**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2024:**

insere § 5º ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 54/2024, que dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES, para o exercício financeiro de 2024. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

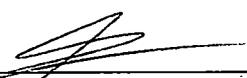
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	10	2	—
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	10	2	—

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente da CMNV-ES

  
**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2024:**

insere §§ 6º e 7º ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 54/2024, que dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES, para o exercício financeiro de 2024. Iniciativa: Vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	1	11	—
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	1	11	—

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente da CMNV-ES

**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 54/2024:**

dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES, para o exercício financeiro de 2024. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE), com as EMENDAS ADITIVAS nºs 1, 2 aprovadas.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> <u>Maioria</u>			
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente da CMNV-ES

  
**JOSE PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.